



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019

(Projeto de Resolução nº 07/19, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS A CELEBRAR A FILIAÇÃO COM A UVESP (UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Assis, autorizada a filiar-se à UNIÃO DE VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP, entidade representativa do Poder Legislativo Municipal do Estado de São Paulo, através da assinatura do instrumento de adesão/filiação por esta disponibilizado, conforme minuta em anexo, bem como fica a Câmara Municipal de Assis autorizada a renovar esta filiação mediante ato administrativo justificado.

Parágrafo Único. Através desta Filiação, a UVESP colocará a disposição desta Casa de Leis seus serviços e benefícios considerados necessários ao melhor desempenho das atribuições do Poder Legislativo.

Art. 2º O Termo de Filiação a ser firmado, tem observância da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XIII, e demais dispositivos, no que couber.

Art. 3º A Câmara Municipal de Assis arcará com a despesa da filiação firmada com a União de Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP, conforme estabelecido no Termo de Filiação.

Parágrafo Único. As despesas autorizadas no “caput” deste artigo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Assis.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as Resoluções nº 200/17 e 207/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO

Presidente